



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## Decreto nº. 127/2020

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.075,17 (Vinte e oito mil, setenta e cinco reais e dezessete centavos), autorizado pela Lei nº 1689/2019, de 09 de dezembro de 2019.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 17/07/20, Edição nº 1480

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 28.075,17 (Vinte e oito mil, setenta e cinco reais e dezessete centavos), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

#### **05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **05.006.12.361.0015.1203 – Cobertura, Construção de Quadra de Esporte nas Escolas**

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 12.075,17

Fonte de Recursos: 0.107 – Salário Educação

#### **06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **06.001.10.122.0009.2346 – Contribuição ao CISMENPAR**

3.3.30.41 – Contribuições R\$ 16.000,00

Fonte de Recursos: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%).

**Artigo 2º.** – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulações parciais de dotação orçamentária, conforme a seguir:

#### **05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **05.006.12.361.0015.2334 – Cobertura, Construção de Quadra de Esporte nas Escolas**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 12.075,17

Fonte de Recursos: 0.107 – Salário Educação

#### **06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **06.001.10.301.0010.2345 – Manutenção do Departamento de Saúde**

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 16.000,00

Fonte de Recursos: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)

**Artigo 3º.** – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 17 de julho de 2020.

Yoshikazu Uno

Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

Acácio Secci

Prefeito Municipal